



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 16 030/2007

O Banco de Portugal leva ao conhecimento do público que, a partir de 10 de Setembro de 2007, vai colocar em circulação uma moeda de colecção em liga de prata, com o valor facial de € 5, alusiva ao Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos.

A distribuição desta moeda será efectuada por intermédio das tesourarias do Banco de Portugal e das instituições de crédito.

As principais características da supracitada moeda foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 191/2007, de 14 de Maio.

14 de Agosto de 2007. — Os Administradores: *Vítor Rodrigues Pessoa* — *Manuel Sebastião*.

2611042423

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 16 031/2007

Tabela de emolumentos

Faz-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo de 26 de Julho de 2007, proferido ao abrigo da alínea l) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e após deliberação do conselho directivo, foi determinado o seguinte:

1 — Aprovar a tabela de emolumentos anexa a praticar na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

2 — O produto dos emolumentos constitui receita própria da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

3 — A presente deliberação entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

27 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO I

Tabela de emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESENFC), após publicação no *Diário da República*

Euros

A — Emolumentos

1 — Certidões/certificados:	
1.1 — Conclusão de curso ou respectiva equivalência, com discriminação das classificações obtidas	20
1.2 — Matrícula	5
1.3 — De inscrição, frequência ou exame:	
a) Uma só disciplina ou estágio	5
b) Por cada disciplina a mais	2
1.4 — De cargas horárias e conteúdos programáticos:	
a) Uma só disciplina	6
b) Por cada disciplina a mais	4
1.5 — De unidades curriculares, com discriminação das classificações obtidas:	
a) Uma unidade curricular	15
b) Por cada unidade curricular suplementar	2
1.6 — Por fotocópia:	
a) Não excedendo uma página	3
b) Por cada página a mais	3
1.7 — Narrativa ou de teor:	
a) Uma lauda	4
b) Por cada lauda a mais	2

Euros

1.8 — Não especificada:	
a) Não excedendo uma página	4
b) Por cada página a mais até 10	2
2 — Pedido de currículo escolar:	
2.1 — Pedido de currículo escolar	25
2.2 — Segunda via de currículo escolar	30
2.3 — Fotocópia de currículo escolar	15
3 — Pedido de diplomas/cartas de curso (não inclui imposto do selo, se este for devido):	
3.1 — Licenciatura	160
3.2 — Bacharelato	150
3.3 — Diploma de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem	160
3.4 — Diploma ou certificado de pós-graduação	160
3.5 — Outros	160
4 — Pedido de equivalência ou reconhecimento de habilitações (não inclui imposto do selo, se este for devido):	
4.1 — Grau de bacharel	250
4.2 — Grau de licenciado	250
4.3 — Diploma de estudos superiores especializados	250
4.4 — Unidade curricular	10
4.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de obtenção de equivalência	200
4.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de obtenção de equivalência ou reconhecimento, por cada mês ou fracção de mês	250
5 — Pedido de integração curricular:	
5.1 — Definição de plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	100
5.2 — Candidatura a reingresso, mudança de curso ou transferência	70
5.3 — Candidatura a concursos especiais/regimes especiais de acesso ao ensino superior	70
5.4 — Candidatura ao curso de complemento de formação em enfermagem	50
5.5 — Candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem	100
5.6 — Candidatura ao curso de pós-graduação	50
5.7 — Candidatura a curso de pequena duração (inferior a noventa horas)	5
6 — Matrículas:	
6.1 — Nos cursos de pós-graduação e de pós-licenciatura de especialização	150

B — Taxas de exames

7 — Inscrição em exames (por unidade curricular):	
7.1 — Época de recurso	30
7.2 — Época especial	20
7.3 — Melhoria de classificação	20
7.4 — Ao abrigo de estatutos especiais	20

C — Outras taxas

8 — Pré-requisitos:	
8.1 — Inscrição (inclui comprovativo)	25
8.2 — Segunda via do comprovativo	10
9 — Avaliação de capacidades de maiores de 23 anos:	
9.1 — Inscrição	50
10 — Outros actos:	
10.1 — Prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):	
Nos primeiros cinco dias a seguir ao último dia do prazo — emolumento por cada dia	10
Nos dias subsequentes até 10 dias — emolumento por cada dia	30

D — Vendas de cópias

11 — Fotocópias:	
11.1 — Fotocópias autenticadas de programas/conteúdos curriculares — por página	3